**OFÍCIO/SJC Nº 0154/2019** Em 30 de maio de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender a despesas com a realização de eventos culturais específicos da Secretaria Municipal de Cultura e de algumas atividades que compõem o calendário oficial de atividades culturais.

O remanejamento orçamentário necessário para atender a tais demandas se esteia na redução de despesas vinculadas à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, referentes a pessoal/obrigações, em virtude de até o momento a referida Fundação não ter quadro próprio de pessoal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, até o limite de R$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** |
| **03.30** | **FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO** |
| **03.30.01** | **FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |   |
| 13.392.0084 | CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE |   |
| 13.392.0084.2 | Atividade |   |
| 13.392.0084.2.182 | GESTÃO E ACESSO À CULTURA |  R$ 893.962,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 90.000,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |  R$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 788.962,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de de Araraquara; e

II – anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes no valor de R$ 470.962,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) conforme especificações abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** |
| **03.30** | **FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO** |
| **03.30.01** | **FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |   |
| 13.392.0084 | CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE |   |
| 13.392.0084.2 | Atividade |   |
| 13.392.0084.2.180 | DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA |  R$ 40.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |   |
| 13.392.0084 | CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE |   |
| 13.392.0084.2 | Atividade |   |
| 13.392.0084.2.181 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL |  R$ 130.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |  R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 13 | CULTURA |   |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |   |
| 13.392.0084 | CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE |   |
| 13.392.0084.2 | Atividade |   |
| 13.392.0084.2.182 | GESTÃO E ACESSO À CULTURA |  R$ 300.962,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  R$ 210.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  R$ 90.962,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

 Prefeito Municipal